

Secretaria Nacional do Cadastro Único

Atualizado em setembro de 2020

Em 20 de maio de 2020 foi publicado o [Decreto nº 10.357](#), que criou a Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD), a partir da absorção do Departamento do Cadastro Único (DECAU), anteriormente sob a gestão da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), e estipulou novas atribuições, dentre elas a gestão do processo de concessão do Auxílio Emergencial, instituído pela [Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020](#), para o público do Cadastro Único e Extracad (pessoas que se cadastraram utilizando a plataforma digital disponibilizada pela CAIXA para requerer o benefício) e mantendo sob sua responsabilidade a gestão federal do Cadastro Único.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal consiste em um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população.

Nele são registradas informações como características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, dentre outras.

Cadastro Único contribui para a **formulação e a implantação** de políticas públicas voltadas para o **enfrentamento das condições de pobreza e vulnerabilidade social**

Cadastro Único em Números

- ✓ **29.511.780 famílias** registradas, que representam **77.065.860 pessoas** cadastradas
- ✓ Das famílias registradas, **23.040.283** têm renda familiar per capita de **até meio salário mínimo**
- ✓ Destas, **16.979.231** estão com **os dados atualizados**
- ✓ **3.087.425 de famílias** se declararam pertencer a algum **Grupo Populacional Tradicional e Específico**

Atualizado de set/2020

Visando aumentar cada vez mais a qualidade do Cadastro Único, o MC realiza ações periódicas de atualização cadastral, quais sejam:

- **Revisão Cadastral:** identifica cadastros com mais de dois anos de atualização e aciona os municípios a convocarem as famílias para atualizar;
- **Averiguação Cadastral:** realiza cruzamentos entre as bases de dados do Cadastro Único com outras bases de dados governamentais para verificar a existência de possíveis inconsistências cadastrais e também aciona os municípios para promover a atualização desses cadastros;

- **Exclusão lógica:** para os casos de famílias com registros desatualizados há mais de 48 meses ou que não atenderam à averiguação cadastral.

Nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral de 2020 houve uma mudança na periodicidade do cruzamento das informações, deixando de ser semestral, como ocorreu no ano de 2019, passando a ser mensal, de maneira a permitir que sejam utilizadas bases de dados mais recentes na comparação com as informações do Cadastro Único e o processo de atualização cadastral desses registros com inconsistências seja mais constante.

Assim, foram adotadas novas regras para dar mais efetividade ao processo, pois levam em conta a variação de renda das famílias. Com isso, pretendeu-se diminuir os casos de famílias convocadas para atualizar seus dados cuja realidade socioeconômica não reflete mais a informação do registro administrativo que ensejou a inconsistência identificada nos batimentos. Para efeito de orientação às gestões municipais, a SECAD publicou, em 18 de fevereiro de 2020, a [Instrução Operacional Conjunta](#).

Cabe informar que essa mudança foi em decorrência dos resultados do Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento do Processo de Averiguação Cadastral do Cadastro Único, instituído por meio da [Portaria nº 995/GM/MC, de 03 de junho de 2019](#). Uma das principais constatações feitas pelo Grupo de Trabalho foi a necessidade de considerar a variação de renda das famílias na seleção do público desse processo.

A proposta inicial do processo de Averiguação Cadastral consistiu em realizar, todos os meses, a inclusão de novas famílias que apresentassem registros inconsistentes a partir dos batimentos

mensais do Cadastro Único com a base do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ambas do Ministério da Economia, bem como a reavaliação da situação dos cadastros já incluídos no processo nos meses anteriores.

Assim, o município teria uma lista cumulativa, contendo a situação de todos os cadastros incluídos mensalmente no processo. Em relação à Revisão Cadastral, a lista de famílias com cadastros desatualizados foi divulgada de uma só vez, em fevereiro de 2020.

Entretanto, tendo em vista a pandemia citada acima e como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, o processo de Averiguação Cadastral 2020 foi suspenso inicialmente por 120 dias, com a publicação da [Portaria nº 335, de 20 de março de 2020](#) e, posteriormente, por mais 180 dias, a partir da data de edição da [Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020](#).

Ainda quanto a qualificação cadastral, importante ressaltar a realização do povoamento de CPFs na base do Cadastro Único. O povoamento é a inserção do número do CPF nos cadastros já existentes que não continham esse campo preenchido.

Inclusão de **5.517.433** números de **CPF**s na base de dados do Cadastro Único

Ademais, cumpre salientar que, mesmo nesse momento de pandemia, foram realizadas algumas ações para a manutenção dos processos do Cadastro Único e que impactam no aumento do nível de atualização cadastral:

- Implantação de melhoria no instrumento de coleta dos dados do Cadastro Único como o aprimoramento do histórico de alterações cadastrais;
- Publicação da [Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020](#), que autoriza medida excepcional em municípios e em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, permitindo a realização de cadastramento ou atualização cadastral por telefone ou outro meio eletrônico.

Cabe destacar que em 2020 concluíram-se consultorias que tiveram como objetivo avaliar e propor melhorias nos processos do Cadastro Único, no âmbito do Projeto UNESCO (914BRA3048):

- Consultoria que desenvolveu modelo de painel de indicadores de gestão do Cadastro Único a partir das informações já coletadas e que ainda podem ser coletadas. Baseado nesses indicadores é possível identificar quais municípios podem ser considerados como de referência de qualidade de gestão. A partir de dados da pesquisa de custos do Cadastro Único, foi possível verificar quais recursos e insumos os municípios de referência dispõem, comparando com os demais municípios. Assim, foi possível estimar possibilidades de custos de referência visando a qualidade de gestão do Cadastro Único nos municípios;
- Consultoria que reuniu informações dos principais registros administrativos do Governo Federal, destacando as interações existentes entre eles e as regras consideradas nessas relações. Foi possível identificar que essas regras podem ser definidas de acordo com critérios técnicos, a partir de uma avaliação de qualidade das bases;
- Consultoria que teve o objetivo de desenvolver avaliação e diagnóstico da Rede Cadastro Único, espaço que reúne os programas sociais usuários do Cadastro Único para aperfeiçoamento da compreensão e uso do instrumento. Como resultado, foram apresentadas propostas de

aprimoramento da articulação do Cadastro Único com os programas sociais federais usuários e que contribuirão para a promoção da coordenação de políticas públicas a partir do uso dos dados cadastrais.

Em 2020 também foi inserido pela primeira vez no Censo SUAS um questionário específico sobre o Posto do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. O Censo SUAS é o principal instrumento nacional de coleta de informações sobre a gestão da Assistência Social, cujas informações são utilizadas para o monitoramento da qualidade da gestão e oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda.

Para isso, foram elaboradas perguntas sobre a estrutura e o funcionamento dos postos exclusivos do Cadastro Único em todos os municípios. Foram feitas também perguntas sobre programas usuários do Cadastro Único, incluindo os programas implementados apenas pelos níveis municipais e estaduais, para o questionário de Gestão Municipal, em um levantamento inédito sobre o assunto.

Anualmente, o Departamento do Cadastro Único realiza, em conjunto com a SAGI, capacitações de todos os agentes responsáveis pela operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família nos municípios por meio dos seguintes cursos:

- a) Curso de Preenchimento de Formulários do Cadastro Único;
- b) Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- c) Curso de Operador do Sistema de Cadastro Único.

Em 2020, a pandemia de COVID-19 e a necessidade de distanciamento que ela impôs forçaram a adaptação do curso de preenchimento de formulários do Cadastro Único para o formato à distância. Este não substituirá o presencial, mas foi desenvolvido

justamente para atender as demandas de capacitação em contextos em que a oferta de turmas presenciais for inviável ou inadequada. A previsão é de que até dezembro ocorram turmas piloto para testar o novo formato.

Além desses três cursos, o Departamento do Cadastro Único participa do desenvolvimento de dois novos cursos:

- a) **Curso EaD Cadastro Único - conhecer para incluir:** propósito de ser um primeiro contato com os conteúdos relacionados ao Cadastro Único para diferentes atores da sua gestão, desde profissionais que podem, porventura, realizar alguma entrevista, mas ainda não tiveram a oportunidade de realizar um curso de preenchimento de formulário, até gestores de programas usuários do Cadastro Único. Os materiais do curso EaD estão sendo finalizados pela instituição executora via edital do CNPq
- b) **Curso Avançado em Gestão do Cadastro Único:** desde 2018 o DECAU vem se envolvendo em sua elaboração nas etapas de identificação de necessidades de aprendizagem pelos gestores do Cadastro Único, a priorização de conteúdos por parte de sua equipe e a sistematização desses conteúdos por pela consultoria contratada com essa finalidade. Os conteúdos relacionados ao Cadastro Único foram desenvolvidos, aprofundando as discussões e propiciando uma metodologia de capacitação mais participativa e analítica, utilizando de ferramentas como estudos de caso e discussões em grupo sobre a realidade dos municípios.

Na geração de valor público com impacto sobre a sociedade, foi celebrado em 2019 e está em pleno andamento neste ano de 2020 o Termo de Execução Descentralizado (TED) no valor de R\$ 1,7 milhões de reais, entre o Ministério da Cidadania e o Ministério da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) para a implantação de 153 antenas de internet via satélite no biênio 2019/2020, em municípios da Amazônia Legal desprovidos de acesso à internet, buscando manter a cobertura nesse território.

Por fim cabe ressaltar que o Cadastro Único, no PPA 2020-2023, está inserido no Programa 5029, referente à produção de dados e conhecimento para o aprimoramento de Políticas Públicas.

Auxílio Emergencial

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de interesse internacional pelo surto do novo coronavírus (COVID-19). Em 20 de março de 2020, foi editado o [Decreto Legislativo nº 6](#), reconhecendo que o país encontrava-se em estado de calamidade pública em virtude da pandemia de COVID-19. Nesse sentido, o Ministério da Saúde recomendou medidas de isolamento social para controlar e diminuir a proliferação do vírus na população brasileira, em alinhamento às recomendações da OMS.

Dentre outras medidas, a [Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020](#), estabeleceu o pagamento de três parcelas do Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00, durante o período de 3 (três) meses, sendo prorrogados por mais 2 (dois) meses, conforme o [Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020](#), ao trabalhador informal, contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, microempreendedor individual e desempregados.

Para tanto, previu diversos critérios e condições para elegibilidade dos cidadãos que foram selecionados a partir de três públicos:

- **Grupo 1:** Inscritos via plataforma digital da CAIXA denominado de Extracad;
- **Grupo 2:** Cadastrados no Cadastro Único até 2 de abril de 2020;
- **Grupo 3:** Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF.

No âmbito deste Ministério, a Secretaria Nacional do Cadastro Único ficou responsável pela gestão do Auxílio Emergencial do público do Cadastro Único não beneficiário do Programa Bolsa Família e do público do Extracad. Para aqueles inscritos no Cadastro Único o processo de avaliação dos critérios de elegibilidade e de concessão do Auxílio Emergencial se deu de forma automática, com base na análise dos dados já registrados no Cadastro Único de 2 de abril. Para o público ExtraCad, foi desenvolvido um mecanismo para a solicitação do benefício por meio de plataforma digital (aplicativo e site), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Esse processo tem obrigado as equipes técnicas da SECAD, SAGI e SENARC a trabalharem ininterruptamente por mais de cinco meses, a fim de propiciar a validação, no menor tempo possível, dos resultados dos cruzamentos de elegibilidade feitos pela Dataprev em cumprimento ao disposto na [Lei nº 13.982/2020](#) para posterior encaminhamento à CAIXA para pagamento.

Ressalte-se que a validação dos cruzamentos implementados pela Dataprev tem sido realizada a partir da conferência de exemplos, por meio de consultas aleatórias realizadas no Portal CNIS e de comparação de proporções junto às bases do Cadastro Único e da folha de benefícios do Programa Bolsa Família. A análise realizada pela SECAD, SAGI e SENARC não replica o trabalho realizado pela

Dataprev, por não ter todas as bases de dados aplicadas para verificação dos critérios de elegibilidade, e também pela maior expertise e capacidade operacional desta empresa.

Como resultado, em cerca de 20 dias após a entrada em vigor da [Lei nº 13.982/2020](#), as equipes supracitadas já haviam processado três lotes de pagamento com dados dos cidadãos do grupo 2 (Cadastro Único) e do grupo 3 (PBF), totalizando quase 30 milhões de pessoas beneficiadas, conforme dados que seguem:

Lote	Data da NT	Quantidade de elegíveis
PBF	10/04/2020	19.221.208
1	08/04/2020	5.971.230
2	13/04/2020	3.593.999
3	20/04/2020	1.196.889

Com relação ao grupo 1 (Extracad) que se inscreveu por meio da plataforma digital da CAIXA - que também teve os dados processados pela mesma equipe envolvida no processamento dos dados do público do Cadastro Único, bem como em diversas outras atividades - a velocidade e quantidade de processamento também são expressivas, foram mais de 37 milhões de cidadãos beneficiários, conforme detalhamento a seguir:

Remessa – Lote	Data Início Requerimento	Data Fim Requerimento	Monoparental feminino	Outros arranjos	Total
Remessa 1 - Lote 1	06/04/2020	10/04/2020	-	9.089.604	9.089.604
Remessa 1 - Lote 2	06/04/2020	10/04/2020	1.674.169	2.419.158	4.093.327
Remessa 1 - Lote 3	06/04/2020	10/04/2020	11.114	120.646	131.760
Remessa 1 - Lote 4	06/04/2020	10/04/2020	66.429	1.790.999	1.857.428
Remessa 2 - Lote 1	11/04/2020	17/04/2020	228.653	3.033.615	3.262.268
Remessa 3 - Lote 1	18/04/2020	22/04/2020	118.443	1.648.553	1.766.996
Retidos - Lote 1	06/04/2020	22/04/2020	27.519	287.790	315.309
Remessa 3 - Lote 2	18/04/2020	22/04/2020	4.830	373.866	378.696
Retidos - Lote 2	18/04/2020	22/04/2020	795	25.672	26.467
Remessa 4 - Lote 1	23/04/2020	30/04/2020	602.700	7.783.849	8.386.549
Retidos - Lote 3	06/04/2020	30/04/2020	18.308	179.976	198.284
Remessa 5 - Lote 1	01/05/2020	26/05/2020	420.836	4.484.334	4.905.170
Retidos - Lote 4	06/04/2020	26/05/2020	1.607	21.813	23.420
Remessa 6 - Lote 1	27/05/2020	16/06/2020	100.028	959.124	1.059.152
Reprocessamento - Lote 1	06/04/2020	26/05/2020	27.518	174.773	202.291
Retidos - Lote 5	06/04/2020	16/06/2020	1.395	29.630	31.025

Remessa 7 - Lote 1	17/06/2020	02/07/2020	41.362	648.950	690.312
Contestações Lote 1	29/06/2020	19/07/2020	95.582	709.736	805.318
Assistidos Lote 1	08/06/2020	02/07/2020	514	9.971	10.485
Remessa 8 Lote 1	03/07/2020	16/08/2020	21.934	242.915	264.849
Contestações Lote 2	06/04/2020	25/08/2020	61.591	432.450	494.041
Total			3.525.327	34.467.424	37.992.751

Com o intuito de melhorar os controles nos pagamentos dos benefícios, este Ministério realizou:

- Acordos de cooperação técnica com Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Receita Federal do Brasil (RFB), Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Criação de Comitê Gestor do Auxílio Emergencial para tomar decisões acerca de demandas diversas que surgiram ao longo da operação;
- Interlocução com diversos órgãos de governo para o recebimento de dados e cruzamentos de informações, com o intuito de evitar o pagamento indevido do Auxílio Emergencial.

Por fim, foram empreendidas ações de mobilização e comunicação para garantir o acesso de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE ao Auxílio Emergencial.

Nesse sentido, além da articulação com órgãos federais que lidam com esses públicos, em especial a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), destaca-se a elaboração da cartilha *Auxílio Emergencial: Guia de Orientações para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)*.

O material objetivou apresentar orientações direcionadas e específicas para esse público e a rede de parceiros que lhes dão suporte nas localidades em que vivem, trazendo a descrição do que é o Auxílio Emergencial e quais as formas de acessá-lo para cada público (beneficiários do Programa Bolsa Família, inscritos no Cadastro Único e não inscritos no Cadastro Único). Como resultado, cerca de 90% das famílias identificadas no Cadastro Único como pertencentes a algum GPTE teve acesso ao Auxílio Emergencial.